

Prefeito Municipal
Registrado nesta secretaria na mesma data supra.

Atto nº 10

O Dr. José Miraglia, Prefeito Municipal de
Bapui, usando das atribuições que lhe são conferidas
por lei;

Resolve:

Artº 1º - Ficam majorados em 20% os seguintes
impostos e taxas.

- * Imposto de Publicidade
- * Taxa de Aferição de Balanças Pesos e Medidas
- * Taxa de Localização
- * Imposto de Extração de Pedra e Barro
- * Taxa de inumeração, exumação, transferência
de sepulturas e concessões perpetuas e temporarias
no Cemiterio Municipal.

Artº 2º - Este ato entrará em vigor na data
de sua publicação, revogando as disposições em
contrario.

Prefeitura Municipal de Bapui, 16 de Janeiro de 1939.

o/ Dr. José Miraglia
Prefeito Municipal

Publicado em 19 de Fevereiro de 1939

Registrado nesta secretaria aos 5 de Fevereiro de 1939